



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Esteio/RS
Lei Municipal n° 5335/2011

Edital N° 01/2015

Edital de convocação de Chamada Pública de Representantes da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM do Município de Esteio Gestão 2011-2015.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ESTEIO – COMDIM**, no uso de sua competência legal, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiras (os) da sociedade civil, titulares e suplentes, para compor o colegido do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Esteio – Gestão 2011-2015.

Art. 1º. Divulgar o presente Edital de convocação de representantes de entidades ou organizações do município, representantes da sociedade civil.

Art. 2º. A Assembléia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão 2015-2017 do COMDIM, será no dia 14 de Maio de 2015, no horário das 19h às 21h30 tendo como local a Sala dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Esteio, situada na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, n° 150, Bairro Centro do Município de Esteio/RS.

Art. 3º. Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras(es) e/ou candidatas(os) as representantes conforme Lei N° 5335/2011, Art. 4º.: "Entidades de Mulheres Idosas, Entidades do Movimento Comunitário, Associações com Participação Majoritária de Mulheres, Entidades Sindicais com Atuação na Política de Gênero, Empreendimentos Associativos e Cooperativos, Entidade com Atuação na Política de Gênero.

Art. 4º. No ato da habilitação as(os) candidatas(os) deverão apresentar documento de identidade e preencher formulário de inscrição indicando a entidade que apresenta.

Art. 5º. Os documentos deverão ser retirados e entregues no dia e horário de início da Assembléia Geral Eletiva.

Da Comissão Eleitoral

Art. 6º. O grupo de Trabalho para a Eleição do Conselho da Mulher será composta pelas seguintes conforme a Portaria n°1081/2015: (paritária Governamental e Não-governamental)

* Alice Ritter

* Sandra Correa

* Odete Diogo

* Vânia Elizabete Magnus Maciel da Rosa

Art. 7º. O Grupo de Trabalho para a Eleição terá as seguintes atribuições:

- a) Divulgar a relação dos representantes de entidades habilitadas e presentes na Assembleia Geral Eletiva.
- b) Deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes.
- c) Coordenar o processo eleitoral e a Assembléia Geral Eleitoral.
- d) Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Da Habilitação

Art. 8º. Toda a documentação no ato da inscrição será analisada pela comissão eleitoral no ato, dia 14 de Maio de 2015.

Da Assembleia Geral Eleitoral

Art. 9º. A Assembléia Geral Eleitoral de representação da sociedade civil para a Gestão 2015-2017 do COMDIM, será no dia 14 de Maio de 2015, no horário das 19h às 21 e 30 horas tendo como local a Sala Coletiva dos Conselhos, Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150 , no Bairro Centro no Município de Esteio/RS

Art. 10º. Entidades deverão indicar duas representações, conforme a art. 4º. Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das entidades.

Art. 11º. Somente as habilitadas (os) ao pleito e os credenciados terão direito a voto, sendo vetado o voto por procuração.

Art. 12º. A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, e eleição da Mesa Diretora do COMDIM para a Gestão 2015-2017 dar-se-á no dia 14 de Maio de 2015.

Art. 13º. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 14º. Os conselheiros que representam as entidades escolhidas para o COMDIM terão as seguintes responsabilidades:

- a) Participar de reunião ordinárias mensalmente.
- b) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 15º. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo Grupo de Trabalho para a Eleição.

Esteio, 23 de março de 2015.

Janaina Beatriz Machado dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/COMDIM
Esteio/RS